



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.334 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “4”, LOCALIZADA NA CHÁCARA ALTO DA CACHOEIRA DE RUA JONAS LEME DE CAMARGO.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “04”, situada na Chácara Alto da Cachoeira, passa a denominar-se RUA JONAS LEME DE CAMARGO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.334/12
FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 24,11,2012
MOGI MIRIM 26,11,2012

Projeto de Lei nº 107/12
Autoria: Vereador João Antônio Pires Gonçalves